

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 586 DE 31 DE JANEIRO DE 1956

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DE BEM-ESTAR SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Prefeitura Municipal de Rio Branco a Secretaria Municipal do Trabalho e Bem-Estar Social (SEMTABES), que é o órgão responsável de coordenar a Ação Social da Prefeitura, assim como de executar sua Política Social em consonância com outros órgãos que se fizerem necessários, assegurando a efetivação desta.

C A P Í T U L O I

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Trabalho e Bem-Estar Social tem a seguinte estrutura:
vide anexo - I.

- I - Departamento de Emprego e Renda;
- II - Departamento de Programas Habitacionais;
- III - Departamento de Ação Comunitária;
- IV - Seção de Expediente

C A P Í T U L O II

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal do Trabalho e Bem-Estar Social realizar ou prover as seguintes atribuições:

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

está protocolado sob nº 3.426 à fls. 164

Secretaria da CM 07/1.02/1956

PROTOCOLISTA GERAL

Arquivado
176



127

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

- I - Propor ao Prefeito, com base em estudos e pesquisas sistemáticas, coordenação de Política Social com o desenvolvimento das atividades da Prefeitura;
- II - Coordenar os programas da Secretaria, tornando-os compatíveis com aqueles executados por outras esferas do governo;
- III - Delegar poderes aos seus subordinados hierárquicos, de acordo com a legislação.

C A P Í T U L O I I I

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA (DEMRE).

Art. 49 - Compete ao Diretor do Departamento de Emprego e Renda realizar ou prover as seguintes atribuições:

- I - Dar apoio técnico e financeiro a grupos de produção comunitária;
- II - Fomentar o programa de hortas caseiras e comunitárias;
- III - Participar de pesquisas no setor informal da economia;
- IV - Promover a intermediação de trabalhadores autônomos.

C A P Í T U L O I V

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS (DEPROHAB).

Art. 59 - Compete ao Diretor do Departamento de Programas Habitacionais realizar ou prover as seguintes atribuições:

- I - Participar na elaboração de políticas habitacionais para o Município;
- II - Prestar assessoria técnica na implantação de infra-estrutura habitacional;

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob n.º 3726, à fls. 164

Secretaria da CM 04.02.1984

9
21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

- III - Contribuir na educação nos aspectos relacionados à habitação e para desenvolver o espírito comunitário entre os moradores;
- IV - Desenvolver atividades de cadastramento, seleção e distribuição dos lotes urbanos;
- V - Acompanhar as situações emergenciais referente ao setor habitacional.

C A P Í T U L O V

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA (DEACOM)

Art. 6º - Compete ao Diretor do Departamento de Ação Comunitária realizar ou prover as seguintes atribuições:

- I - Implantar creches com a participação efetiva da comunidade;
- II - Qualificar pessoal que atua junto ao menor, através de treinamentos e cursos periódicos;
- III - Elaborar política de assistência ao menor;
- IV - Articular campanhas educativas junto a população;
- V - Dar assessoria técnica a iniciativas de associações de funcionários;
- VI - Dar assessoria técnica na implantação e manutenção de qualquer outra iniciativa ligada ao menor;
- VII - Dar assessoria técnica a associações de moradores.

C A P Í T U L O VI

DAS ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Art. 7º - Compete ao Chefe da Seção de Expediente realizar ou prover as seguintes atribuições:

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado sob nº 3.726 á fls. 164

Secretaria da CM 04/02/1986

PROTOCOLISTA GERAL

64.
171

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

- I - Executar serviços de datilografia, recebimento e expedições de papéis em geral;
- II - Recepção ao público;
- III - Manter arquivo de correspondência recebida e expedida em dia;
- IV - Providenciar juntadas, apensamentos, requisições e abertura de processos afeitos à Secretaria, controlando a tramitação dos mesmos, observadas as orientações da Divisão de Protocolo;
- V - Controlar as dotações orçamentárias da Secretaria, inclusive empenhando as despesas autorizadas, observando as orientações da Coordenação Técnica de Orçamento e Divisão de Contabilidade;
- VI - Efetuar o controle de frequência, de férias e demais rotinas referentes a pessoal, observadas as orientações do Departamento de Pessoal;
- VII - Requisitar e distribuir as respectivas unidades, materiais estocados na Seção de Almoxarifado, ou providenciar a sua aquisição, obedecendo as normas pertinentes;
- VIII - Controlar o consumo de combustíveis, óleos e lubrificantes, assim como a quilometragem percorrida para fins de cálculo de custos;
- IX - Controlar a localização, providenciar o conserto e manutenção dos bens patrimoniais, comunicando as alterações à Divisão de Patrimônio;
- X - Outras atribuições correlatas determinadas pelos superiores.

C A P Í T U L O VII

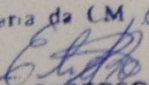
DOS RECURSOS

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

está protocolado sob nº 3426 à fls. 164

Secretaria da CM, 04 / 02 / 19 86


PROTOCOLISTA GERAL



180

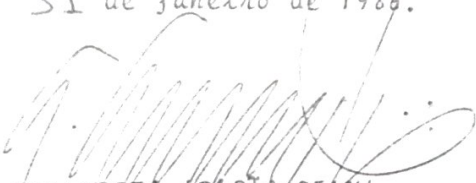
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 89 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Público Municipal para o exercício de 1986, no valor de Cr\$ 2.981.686.000 (Dois Bilhões, Novecentos e Oitenta e Hum Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sess Mil Cruzados), para o desempenho das atividades da Secretaria, obedecendo a classificação, constante do Anexo - II.

Art. 99 - A fonte dos Recursos Financeiros programados no artigo anterior são oriundos das anulações constantes no Anexo - III do orçamento público municipal para o exercício de 1986.

Art. 109 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

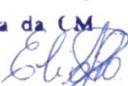
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 1986.


ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

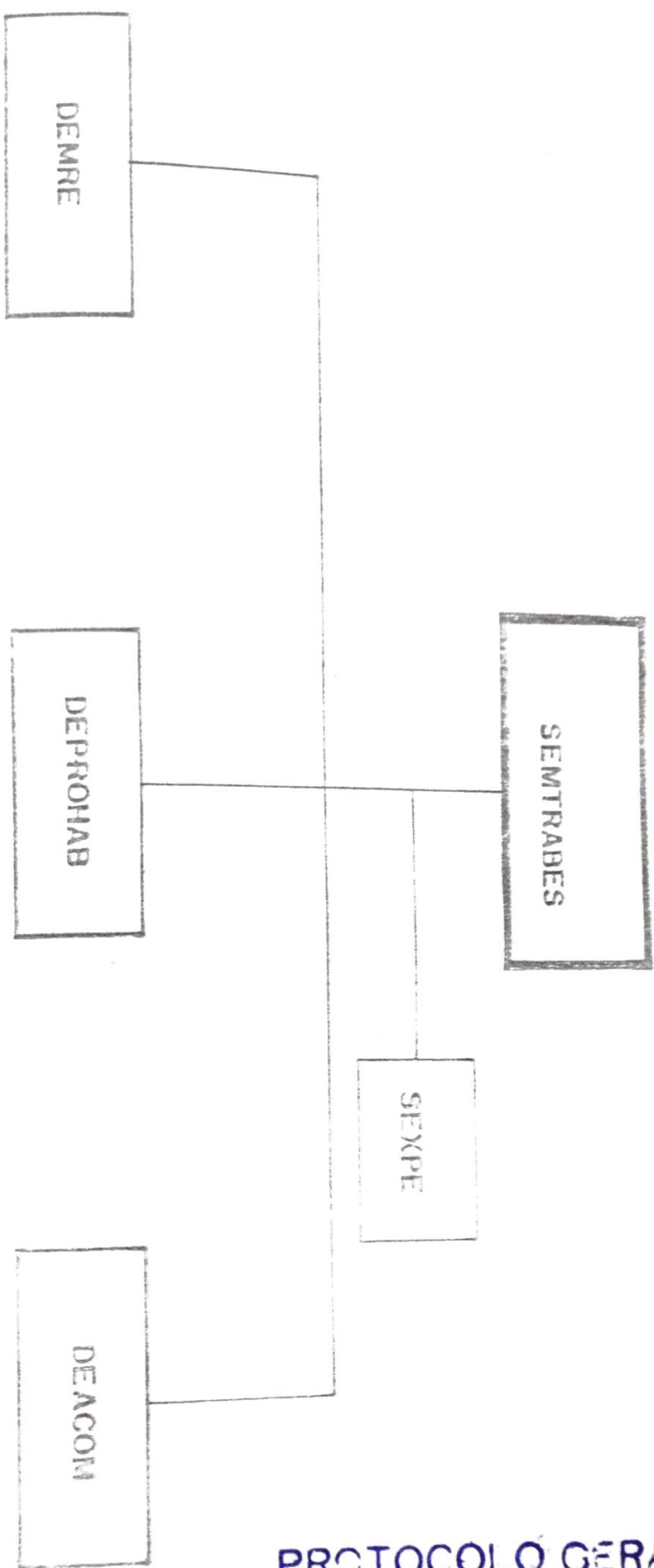
PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob nº 3.426, à fls. 164

Secretaria da CM 041.02.19 86


PROTOCOLISTA GERAL

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL



SEMTRABES

SEEXPE

DEMRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

DEPROHAB

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
 está protocolado sob nº 3.726 á fls. 164
 Secretaria da CM 07/02/1986

 PROTOCOLISTA GERAL

Prefeitura Municipal de Rio Branco

ANEXO II

140 - SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO
E BEM-ESTAR SOCIAL

141 - GABINETE DA SECRETARIA

141.030702.75 - ALVIM. DO GAR. D. SE-
CRETARIA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - PESSOAL

3.1.1.0.00 - Pessoal Civil

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

3.1.3.0.00 - Outros Serv. e Encargos

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 - Equip. e Mat. Permanen-
te

142 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

142.030702.75 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE
EMPREGO E RENDA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - Pessoal Civil

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

3.1.3.0.00 - Remun. de Serv. Pessoais

3.1.3.0.00 - Outros Serv. e Encargos

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 - Equip. e Mat. Permanen-
te

142.030702.75 - IMPLANTAÇÃO DE ATIV. PRO-
DUTIVAS NOS BAIRROS DE
RIO BRANCO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob nº 3.426 à fls. 164
Secretaria da CM 04/02/1986

E. L. L.



184

Prefeitura Municipal de Rio Branco

3.1.3.1.00	- Remun. de Serv. Pessoais	20.000.000
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	20.000.000
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	20.000.000
112.15814872.78	- MANUT. DE ATIV. DE ATENDI- MENTO AO MENOR	
3.0.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	310.164.000
3.1.2.0.00	- Material de Consumo (LBA)	18.000.000
3.1.3.1.00	- Remun. de Serv. Pessoais	107.208.000
3.1.3.1.00	- Remun. de Serv. Pessoais (FUMBEBA)	84.788.000
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	50.317.000
112.15814871.31	- PROMOÇÃO DE CAMPANHAS E- DUCATIVAS JUNTO A POPULA- ÇÃO.	
3.0.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	34.500.000
3.1.3.1.00	- Outros Serv. e Encargos	30.100.000
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	18.100.000

TOTAL GERAL - CR\$ 2.981.686.000 (DOIS BILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob nº 3426, 4 fls. 164

Secretaria da CM 07/02/1986

PROTOCOLISTA GERAL



Prefeitura Municipal de Rio Branco

185

ANEXO - III

030 - ASSESSORIA DE PLANEJ. E COORD. GERAL

031 - GABINETE DA ASSESSORIA

031.03070212.12 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO À PO- PULAÇÃO

3.0.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	15.000.000,
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	30.000.000,
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	25.000.000,

031.03140801.01 - IMPLANTAÇÃO DE POLOS HOR- TIGRANGEIROS EM RIO BRAN- CO

3.0.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	200.000.000,
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	300.000.000,
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	500.000.000,
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente	500.000.000,
4.2.0.0.00	- INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0.00	- Aquisição de Imóveis	500.000.000,

031.15814832.15 - MANUT. DE ATIV. DE BEM- DIMENTO AO MENOR

3.0.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	800.000.000,
3.1.3.2.00	- Material de Consumo	15.000.000,

(LBA)

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

está protocolado sob nº 3.726 á fls. 184

Secretaria da CM

071 021 19 36



186

Prefeitura Municipal de Rio Branco

3.1.1.1.00	- Remun. de Serv. Pess-	
	soais	
3.1.1.2.00	- Remun. de Serv. Pess-	127.208.000.
	soais (FUMBESA)	
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	84.788.000.
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00	- Equip. e Mat. Permanen-	
	te	51.307.000.
031 4.1.2.48.00	- IMPLANTAÇÃO DE ATIV.	
	PRODUTIVAS NOS BAIR-	
	ROS DE BAIXA RENDA DE	
	RIO BRANCO	
3.1.1.0.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1.00	- Material de Consumo	12.719.000.
3.1.1.2.00	- Remun. de Serv. Pess-	
	soais	20.000.000.
3.1.1.3.00	- Outros Serv. e Encar-	
	gos	40.000.000.
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	25.000.000.
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanen-	
	te	30.000.000.
032	- IMPLANTAÇÕES TÉCNICAS	
032.1.1.0.00	- MANUT. DAS ATIV. DE A-	
	ÇÃO SOCIAL	
3.1.1.0.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	5.000.000.
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	40.000.000.
3.1.1.2.00	- Material de Consumo	
3.1.1.3.00	- Remun. de Serv. Pess-	60.000.000.
	soais	
3.1.1.3.00	- Outros Serv. e Encar-	40.000.000.
	gos	
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
 está protocolado sob nº 3426 a fls. 164
 de 04/07/19 86

Handwritten signature



181

Prefeitura Municipal de Rio Branco

2.1.2.0.00 - Equip. e Mat. Permanen-	
te	
000 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	29.500.000.
000 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
061.14140602.34 - HORTAS CASEIRAS, ESCOLARES	
E COMUNITARIAS	
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	25.000.000.
3.1.2.2.00 - Outros Serv. e Encargos	5.000.000.

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES - CR\$ 2.981.686.000 (DOIS
BILHOES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS
E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob nº 3726 4 fls. 264

Secretaria da CM 02/02/1986

[Assinatura]
PROTOCOLISTA GERAL